



Conselho Internacional do Café
142ª Sessão
28 a 30 de setembro de 2026
Genebra, Suíça

Decisão do Conselho

Decisão sobre a possível avaliação de novas propostas para sediar a OIC

CONSIDERANDO QUE:

O parágrafo 2 do Artigo 6 do Acordo Internacional do Café de 2007 estabelece que a Organização terá sede em Londres, a menos que o Conselho decida de outra forma;

A sede da OIC está atualmente localizada na 222 Gray's Inn Road, Londres, Reino Unido, WC1X 8HB;

O Grupo de Trabalho para Discussões relacionadas às Instalações da OIC, estabelecido na 141ª Sessão do Conselho Internacional do Café (CIC), cumpriu até o momento seu mandato de estabelecer um processo de planejamento que garanta a transparência, aumente a eficiência e facilite a tomada de decisões dos Membros sobre as implicações políticas e financeiras da localização da sede da OIC; e

Os Membros concordaram com o roteiro indicativo contido no documento [WGDP-02/26 Rev. 1](#) que propõe que uma decisão sobre a possível avaliação de novas propostas para sediar a OIC seja tomada na 142ª Sessão do CIC.

O CONSELHO INTERNACIONAL DO CAFÉ

Decide:

1. Explorar locais alternativos; e
2. Receber propostas formais dos Membros da OIC para instalações adequadas até, no máximo, 31 de dezembro de 2026.